



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.598, DE 09 DE MAIO DE 2012

Autor: vereador Antônio José Rezende Silva e outros

“Dá denominação de “Professora Vânia Meirelles Dextro Mauerberg” ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Maria Raposeiro Azenha, n. 475, na Vila Azenha”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professora Vânia Meirelles Dextro Mauerberg” o Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Maria Raposeiro Azenha, n. 475, na Vila Azenha.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 09 DE MAIO DE 2012

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
12/105/12 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art 77 da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 2.598, DE 09 DE MAIO DE 2012